

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas (DETRAN)

PORTARIA/DETRAN N° 729/2025

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) Lei n° 6.300/2002, art. 2º, c/c Decreto 60.041/2018, e o que consta no Processo Administrativo n° E:05101.0000006007/2025, RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a Coordenação Jurídica a encaminhar diretamente para cumprimento os procedimentos administrativos relativos as ordens judiciais, em processos em que o DETRAN não é parte, para as áreas afins desta Autarquia buscando tornar mais célere e proativo o atendimento destas demandas.

Art. 2º. Após o cumprimento da ordem/demanda para área responsável, o procedimento deve ser enviado ao GABDP para que seja oficiado ao remetente e encerrado o procedimento junto ao SEI.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas, em Maceió/AL, 22 de abril de 2025.

Marco Antônio de Araújo Fireman
Diretor-Presidente

Protocolo 962590

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 83/2025 - DETRAN/AL referente ao credenciamento da MARCELO A. C. ALECIO (MARCELO AUTO PLACAS), inscrita no CNPJ n° 01.333.751/0001-92 e estabelecida na Av. Nossa Senhora de Fatima, 501, Monumento, CEP: 57.500-00 - Santana do Ipanema/AL representada pelo proprietário Marcelo Alex Correia Alecio, inscrito no CPF sob o n° 007.435.884-79, conforme Processo SEI! n° E:05101.0000002890/2025. BASE LEGAL: Edital de Credenciamento de Estampadoras n° 55/2024, art. 79, II, da Lei Federal 14.133/21 e Resolução CONTRAN 969/2022. GESTOR DO CONTRATO: Gerente de Credenciamentos ou qualquer servidor do setor de credenciamentos nas ausências e impedimentos legais. OBJETO: Credenciamento de empresa para prestação de serviços de estampagem de placas de identificação veicular (EPIV). VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 60 (sessenta) meses contados a partir do primeiro dia após o fim do contrato vigente, podendo ser renovado sucessivamente, observadas as exigências da Resolução CONTRAN n° 969/2022. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Inexistente. Recolhido taxa de credenciamento de 25 UPFAL, nos termos da Lei Estadual n° 7.768/2015 para conta única do Estado. Signatários: Marco Antônio de Araújo Fireman, Diretor-presidente do DETRAN/AL e Marcelo Alex Correia Alecio, representante da empresa.

Marco Antônio de Araújo Fireman
Diretor-Presidente

Protocolo 962580

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTAMPAGEM DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR (EPIV) N° 83/2025 -MARCELO A. C. ALECIO (MARCELO AUTO PLACAS) Credenciamento de empresa para prestação de serviços de estampagem de placas de identificação veicular (EPIV) - MARCELO A. C. ALECIO (MARCELO AUTO PLACAS); CNPJ: 01.333.751/0001-92, Processo n° SEI E:05101.0000002890/2025; Base legal: Credenciamento pelo Edital de Estampadora n° 55/2024-DETRAN/AL c/c art. 79, II, da Lei 14.133/21 e Resolução CONTRAN 969/2022; Objeto: Credenciamento de empresas interessadas em prestar serviço de estampagem de identificação veicular (EPIV).

ACEITABILIDADE: Considerando os pareceres PARECER JURÍDICO-DETRAN-CJUR N° 28269439/2024, DESPACHO JURÍDICO PGE/PLICGERAL N° 28561973 e DESPACHO PGE/GAB N° 28673656, que analisaram a minuta de edital e a minuta do termo do Edital de Estampadoras n° 55/2024 - DETRAN/AL, assim como o relatório (30528011 31103372); e, considerando ainda o cumprimento das exigências editalícias por parte da credenciada, a Gerência de Credenciamentos, propõe a Vossa Senhoria a HOMOLOGAÇÃO deste credenciamento, nos termos do edital mencionado. HOMOLOGO o credenciamento, nos termos propostos acima.

Marco Antônio de Araújo Fireman
Diretor-Presidente

Protocolo 962582

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 85/2025 - DETRAN/AL referente ao credenciamento da E. S. DA SILVA FILHO CASA DE PLACAS (METAL PLACA), inscrita no CNPJ n° 35.793.341/0001-46 e estabelecida na R. Vereador Jaime Miranda da Costa, S/N, José Paulino, CEP: 57.690-000 - Atalaia/AL, representada pelo proprietário Esmeraldo Soares da Silva Filho, inscrito no CPF sob o n° 041.237.984-89, conforme Processo SEI! n° E:05101.0000002754/2025. BASE LEGAL: Edital de Credenciamento de Estampadoras n° 55/2024, art. 79, II, da Lei Federal 14.133/21 e Resolução CONTRAN 969/2022. GESTOR DO CONTRATO: Gerente de Credenciamentos ou qualquer servidor do setor de credenciamentos nas ausências e impedimentos legais. OBJETO: Credenciamento de empresa para prestação de serviços de estampagem de placas de identificação veicular (EPIV). VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 60 (sessenta) meses contados a partir do primeiro dia após o fim do contrato vigente, podendo ser renovado

sucessivamente, observadas as exigências da Resolução CONTRAN n° 969/2022. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Inexistente. Recolhido taxa de credenciamento de 25 UPFAL, nos termos da Lei Estadual n° 7.768/2015 para conta única do Estado. Signatários: Marco Antônio de Araújo Fireman, Diretor-presidente do DETRAN/AL e Esmeraldo Soares da Silva Filho, representante da empresa.

Marco Antônio de Araújo Fireman
Diretor-Presidente

Protocolo 962585

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTAMPAGEM DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR (EPIV) N° 85/2025 -E. S. DA SILVA FILHO CASA DE PLACAS (METAL PLACA) Credenciamento de empresa para prestação de serviços de estampagem de placas de identificação veicular (EPIV) - E. S. DA SILVA FILHO CASA DE PLACAS (METAL PLACA); CNPJ: 35.793.341/0001-46, Processo n° SEI E:05101.0000002754/2025; Base legal: Credenciamento pelo Edital de Estampadora n° 55/2024-DETRAN/AL c/c art. 79, II, da Lei 14.133/21 e Resolução CONTRAN 969/2022; Objeto: Credenciamento de empresas interessadas em prestar serviço de estampagem de identificação veicular (EPIV).

ACEITABILIDADE: Considerando os pareceres PARECER JURÍDICO-DETRAN-CJUR N° 28269439/2024, DESPACHO JURÍDICO PGE/PLICGERAL N° 28561973 e DESPACHO PGE/GAB N° 28673656, que analisaram a minuta de edital e a minuta do termo do Edital de Estampadoras n° 55/2024 - DETRAN/AL, assim como o relatório (30789485 31228138); e, considerando ainda o cumprimento das exigências editalícias por parte da credenciada, a Gerência de Credenciamentos, propõe a Vossa Senhoria a HOMOLOGAÇÃO deste credenciamento, nos termos do edital mencionado. HOMOLOGO o credenciamento, nos termos propostos acima.

Marco Antônio de Araújo Fireman
Diretor-Presidente

Protocolo 962587

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Em atendimento ao que preconiza na Seção XI, artigo 55 a 58 do Decreto n° 100.553, de 7 de janeiro de 2025 e no Ofício Circular n° E:4/2019/CGE que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo n° E:05101.0000008329/2024. RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor da empresa WFS CONSTRUCOES LTDA inscrita no CNPJ sob n° 17.746.646/0001-15. Maceió, 16 de Abril de 2025.

Marco Antônio de Araújo Fireman

Diretor-Presidente

Protocolo 962588

Fundação de Previdência Complementar do Estado de Alagoas (ALPREVCOMP)

PORTARIA/ALPREVCOMP N° 03/2025

A DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE ALAGOAS - ALPREVCOMP, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, previstas na Lei Complementar n° 44, de 13 de junho de 2017 e no Decreto Estadual n° 57.139, de 12 de janeiro de 2018 e, considerando o que dispõe a resolução n° 18, de 23 de março de 2022, considerando o que consta no Processo n° E:44017.0000000080/2025, RESOLVE conceder diárias em favor de:

NOME: ENIO ANDRADE PIMENTA

CARGO: Conselheiro Deliberativo

CPF: 779.***.***-68

MATRÍCULA: 1021

N° DE DIÁRIAS: 3,5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 809,74

VALOR TOTAL: R\$ 2.429,22 (Dois mil, quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e dois centavos)

PERÍODO: 22/04/2025 a 25/04/2025

DESTINO: Brasília-DF

OBJETIVO: Representar a ALPREVCOMP no evento ABRAPP ITINERANTE e Encontro Regional Centro-Norte e Nordeste

Maceió/AL, 23 de abril de 2025.

BRUNA FREIRE DA ROCHA FIGUEIRÊDO
Diretora Administrativa e Financeira

Protocolo 962727